



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRPB Nº 129, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Institui a Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República na Paraíba

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA A REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 01/2017/CGGR-EWC, no qual a Coordenadora do Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF, a Subprocuradora-Geral da República, Dra. Ela Wiecko V. de Castilho, sugere a criação de Comissão de Gênero e Raça em todas as unidades estaduais e regionais do MPF para fortalecer as práticas de gestão que assegurem e promovam a equidade de gênero e raça;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1334/2017/2017/PR/PBMMM/PRDC, em que o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão solicita a criação da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 2º Designar os membros e servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a presente Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1163	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUSA	PROCURADOR REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
1506	JANAÍNA ANDRADE DE SOUSA	PROCURADORA DA REPÚBLICA
5044	JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO	SECRETÁRIO ESTADUAL
24752	JOSÉ HILDECARLOS MAIA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL DA PR/PB

13559	JOABSON DA SILVA PORTO	ASSESSOR-NÍVEL II (CC-2)
20276	IRIS PORTO DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Art. 3º O escopo desta Comissão é discutir a temática de equidade e transversalização de gênero e raça nas instituições públicas, bem como buscar implementar medidas que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público Federal e, particularmente, na Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 4º A Comissão manterá contato com o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF – CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência aos membros e servidores do MPF/PB e a Coordenadora do Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF.

Publique-se.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

Esse texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 maio. 2018. Caderno administrativo, p. 47.